



Esclarecimento 29/06/2021 14:04:06

Ilmo. Sr. ALDO ANÍSIO PEREIRA DE FRANÇA Pregoeiro do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Referimo-nos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 para solicitar a Vossa Senhoria nos termos do item 25.5 do edital e dentro do prazo legal, o seguinte esclarecimento: PERGUNTA: No que tange ao item 12 do Edital – HABILITAÇÃO, estamos entendendo que o mesmo NÃO EXIGE a qualificação econômico-financeira dos licitantes, pois ali e nem mesmo em qualquer outra parte do Edital ou até mesmo no Termo de Referência, se faz menção a exigência de índices financeiros ou Patrimônio Líquido para tal comprovação. Está correto tal entendimento? Caso contrário favor esclarecer. Desde já agradeço a atenção dispensada, no aguardo da resposta de Vossa Senhoria. Atenciosamente, Alexandre Gomes Costa

Fechar